

**EXTRATO Nº 162/2026 - SECOP/DVCC/SGC**

1. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2025 - FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000043147-00
3. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora Carramanho Ltda.
5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 044/2025 - FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses, relativo aos serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Barreirinha - AM.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos arts. 111 e 124 da Lei nº 14.133/2021.
7. **VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
9. **PRAZOS:** O prazo de execução dos serviços, consignado no item 6.6.1 do Projeto Básico do Contrato Administrativo Nº 044/2025 - FUNJEAM, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, totalizando 12 (doze) meses de prazo de execução. Em decorrência da prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2.1. do presente instrumento, fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado aos autos do processo 2026/000043147-00 (Documento SEI 6913900), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2026.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 397/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no **Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iranduba/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Cláudio César Ramalheira Roessing**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora **Irlândia Mendes Queiroz** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelos servidores **Eliana Lasmar de Mendonça**, **Laura Fernanda Melo Nascimento**, **Leonardo Furtado Martins**, **Marianna de Bonnis Freitas Simões**, **Luís Felipe de Araújo Flôr**, **Anna Victória de Freitas Sobreira**, **Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2026..

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

PORTARIA N.º 401/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025; n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026; n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026; n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026; n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026; n.º 296/2026-CGJ/AM, de 16 de julho de 2026; e da Portaria n.º 316/2026, de 23 de julho de 2026, que alteraram a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 8349684, e a Decisão de ID. n.º 8382927 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001728-11.2026.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 8409241 do Exm.º Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar 02, **exarado nos autos de n.º 0003260-20.2026.2.00.0804.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** "a investigar", destinada à apuração das circunstâncias que ensejaram o retardamento no cumprimento da decisão declinatória proferida em 07 de agosto de 2025 no douto Juízo de Direito da 6.ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, nos autos do processo n.º 0553114-97.2023.8.04.0001 e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.